




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

**Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação - Tomada de Preços nº 01/2019
Processo nº 23330.001268/2019-41**

Às 08:00 horas do dia 20 de maio de 2020, no Auditório do IF Baiano – Campus Guanambi, localizado no Distrito de Ceraíma – Zona Rural – Guanambi – Bahia, reuniram-se Normélia Chaves da Silva Mercês, Marcelo Gomes e Alana Donato Teixeira, respectivamente Presidente e membros da Comissão Especial de Licitação designada Portaria 25/2020, de 4 de maio de 2020, para julgamento dos documentos de habilitação relativos à Tomada de Preços nº 01/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de Ampliação e Reforma do Refeitório no IF BAIANO - Campus Guanambi. Com base na análise dos documentos apresentados, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** das seguintes empresas: JMR Construções Eireli, Plenitude Construtora Eireli, UTP Instalações e Construções Ltda, CGN Construtora Grando Nascimento, Elis Construções, Terraplanagem e Transporte Ltda – ME, RJV Empreendimentos e Engenharia Ltda, Butarello Engenharia Ltda-ME e Shock Instalações e Manutenção Ltda, por atender as especificações do edital, e pela **INABILITAÇÃO** da empresa Nova Bahia Ltda por falta de assinatura do representante legal nos documentos relativos aos itens 7. 9, alínea “d”, 7.11, 7.12, 7.14 e 7.15 do edital. Sobre as alegações apresentadas pelo representante da UTP Instalações e Construções Ltda, registradas em ATA do dia 18 de maio de 2020, a Comissão fez os seguintes esclarecimentos: a) que no Projeto Básico, especificamente no item 9.1.2 consta que as licitantes deveriam apresentar declaração, por ocasião da futura contratação, do pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual. Nesse sentido, no item 9.1.2.1 ficou descrito “Engenheiro Eletricista ou outro profissional legalmente habilitado...”. No caso específico, o profissional habilitado para o acompanhamento da execução da obra é o Engenheiro Civil, sendo que todas as licitantes apresentaram declaração do Engenheiro Civil, portanto, atendendo aos requisitos exigidos no edital; b) a empresa CGN Construtora Grando Nascimento apresentou a declaração de proposta independente ; c) a empresa Elis Construções, Terraplanagem e Transporte Ltda – ME apresentou a Certidão de Regularidade com CREA, conforme exigido no item 7.9.1, alínea “a”; d) que a empresa RJV Empreendimentos e Engenharia Ltda atendeu aos requisitos estabelecidos nas alíneas “b” “c” do item 7.9.1 do edital. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Especial e encaminhada, através de e-mail, aos licitantes participantes.


Normélia Chaves da Silva Mercês
Presidente da Comissão Especial de Licitação


Marcelo Gomes
Membro


Alana Donato Teixeira
Membro